

SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL nº 56/2019 – Prograd

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período **de 3 a 23 de julho de 2019**, as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Doutor, Mestres e Especialistas**, para provimento do total de **8 (oito) vagas do Quadro Permanente de Professores**, com lotação na **Escola de Ciências Sociais e da Saúde (ECISS)**, sendo **6 (seis) vagas para o Curso de Enfermagem e 2 (duas) vagas Curso de Fisioterapia**, para desempenhar as funções de **Professor Horista**, nas seguintes condições:

2 ESCOLA, CURSO, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

2.1 ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE

2.1.1 Curso de Enfermagem

2.1.1.1 Área de Conhecimento: Promoção da Saúde: o cuidar em processos infecciosos e programas de saúde coletiva.

2.1.1.1.1 Classe Docente: Adjunto I

2.1.1.1.2 Vaga: 1

2.1.1.2 Área de Conhecimento: Promoção da Saúde: saúde pública.

2.1.1.2.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.1.2.2 Vagas: 3

2.1.1.3 Área de Conhecimento: Atividade Integradora

2.1.1.3.1 Classe Docente: Auxiliar I

2.1.1.3.2 Vagas: 2

2.1.2 Curso de Fisioterapia

2.1.2.1 Área de Conhecimento: Cardiorrespiratória

2.1.2.1.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.2.1.2 Vaga: 1

2.1.2.2 Área de Conhecimento: Músculo Esquelética

2.1.2.2.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.2.2.2 Vaga: 1

3 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes Titulações mínimas e obrigatórias:

3.1 Curso de Enfermagem

3.1.1 Área de Conhecimento: Promoção da Saúde: O cuidar em processos infecciosos e Programas de Saúde Coletiva.

3.1.1.1 Graduação: Enfermagem

3.1.1.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Doutor em Enfermagem ou Doutor em Ciências da Saúde ou Doutor em Saúde Coletiva ou Doutor em Saúde Pública ou Doutor em Ciências Ambientais e Saúde ou Doutor em Medicina Tropical e Saúde Pública.

3.1.2 Área de Conhecimento: Promoção da Saúde: Saúde Pública.

3.1.2.1 Graduação: Enfermagem

3.1.2.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestre em Enfermagem ou Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Atenção à Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva ou Mestre em Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde ou Mestre em Medicina Tropical e Saúde Pública.

3.1.3 Área de Conhecimento: Atividade Integradora

3.1.3.1 Graduação: Enfermagem ou Biomedicina ou Farmácia ou Fisioterapia ou Nutrição

3.1.3.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização *Lato Sensu* na área da Saúde ou na área da Educação.

3.2 Curso de Fisioterapia

3.2.1 Área de Conhecimento: Cardiorrespiratória

3.2.1.1 Graduação: Fisioterapia

3.2.1.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestre em Fisioterapia ou Mestre em Atenção à Saúde ou Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva ou Mestre em Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde ou Mestre em Medicina Tropical e Saúde Pública.

3.2.2 Área de Conhecimento: Músculo Esquelética

3.2.2.1 Graduação: Fisioterapia

3.2.2.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestre em Fisioterapia ou Mestre em Atenção à Saúde ou Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva ou Mestre em Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde ou Mestre em Medicina Tropical e Saúde Pública.

4. DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados na presente **Seleção Externa de Pessoal Docente** serão admitidos no Quadro Permanente de Professores para atuar na Graduação, sob o **Regime de hora-aula (Horista)**, destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com presença efetiva na **Escola de Ciências Sociais e da Saúde** ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

5. FUNÇÕES

O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) admitido(s) para desempenhar as tarefas funcionais das Classes de **Professor Adjunto I** ou **Professor Assistente I** ou **Professor Auxiliar I**, de acordo com a exigência de cada Curso e Área de Conhecimento descritas no item 2 e subitens deste Edital, previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás (2014) acima referenciado e que constam, respectivamente, nos **Anexos A, B e C** deste instrumento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Prazo para inscrição: de 3/7/2019 a 23/7/2019

6.2 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação e de programa de pós-graduação credenciado pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

6.3 Da inscrição de pessoa com deficiência

6.3.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

6.3.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

6.3.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

6.4 Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição**.

6.5 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

6.5.1 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

6.5.2 Formulário de Inscrição, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, a ser acessado no link “Trabalhe na PUC”, a ser preenchido, datado e assinado pelo candidato;

6.5.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

6.5.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.

6.5.5 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com a titulação de Doutor ou Mestre **ou do Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu***, com a titulação de Especialista, ministrados na forma exigida na legislação educacional e normas internas

dos Órgãos responsáveis do MEC, de acordo com a exigência do Curso e da respectiva Área de Conhecimento, descritas no item 2 e sub-itens deste Edital, autorizados e reconhecidos pelo MEC/CAPES.

6.5.5.1 A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de **defesa da Tese ou da Dissertação ou do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização *Lato Sensu*** relativa aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES-MEC, emitida após **1º/12/2018**, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

6.5.5.2 O diploma de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), expedido por universidades estrangeiras, deve estar reconhecido ou validado por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua programa de pós-graduação avaliado, autorizado e reconhecido, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº3/2016, de 22/6/2016 e na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016. O Certificado de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização) deve obedecer a legislação e normas internas do MEC – Conselho Nacional de Educação.

6.5.6 **Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado ou Mestrado ou de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização**

6.5.7 **Fotocópia da Carteira de Identidade** expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

6.5.8 **Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato no Ministério da Fazenda - Brasil;

6.5.9 **Fotocópia do *Curriculum* no modelo da Plataforma *Lattes***, devidamente atualizado, no mínimo até 31/05/2019, **em 3 (três) vias, encadernadas separadamente**, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória (**autenticada em cartório**), **com experiência acadêmica-profissional e produção científica** relativas aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

6.5.10 **Tabela de pontuação do *Curriculum Lattes* (ANEXO D) deste Edital devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com os comprovantes entregues no ato da inscrição.**

6.5.10.1 A Tabela tem finalidade meramente pedagógica e a pontuação final válida será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

6.5.11 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

6.5.12 **Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente acarretarão o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.**

6.5.13 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição somente a partir de 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final da Seleção Docente. Os documentos serão guardados por 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.

7. Entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos

7.1 A inscrição será concluída com a entrega **dos documentos (na DRH da PUC Goiás) organizados da seguinte forma:**

a) **uma via, encadernada**, dos documentos exigidos para inscrição nos itens 6.5.1 a 6.5.8, na ordem estabelecida nos respectivos itens, acondicionados em envelope lacrado, com a identificação do nome do candidato;

b) **três vias, encadernadas separadamente**, dos documentos exigidos para inscrição de acordo com a ordem dos itens 6.5.9 a 6.5.10, acondicionados em envelopes individuais lacrados, com a identificação do nome candidato;

7.1.1 Os documentos serão protocolizados (pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído) **na Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus I, situado na Praça Universitária, Área II, Bloco B, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**, de segunda a sexta-feira, **até o dia 24/7/2019, (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás), ou**

7.1.1.1 postados em Agência dos Correios – via Sedex – destinados à Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, para o endereço descrito no item anterior, que **serão recebidos somente até as 17h do dia 24/7/2019.**

7.2 Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

7.3 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até as 17h do dia 24/7/2019**, independentemente da data e forma da remessa.

7.4 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Será pontuada a experiência acadêmica, gestão profissional e a produção científica, relativa ao período de 2016 a 2019, mediante os seguintes documentos:

8.1 Ensino, Pesquisa e Extensão – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

8.2 Gestão Educacional – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

8.3 Atuação Profissional - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

8.4 Produções Técnico-Científicas – produções reais publicadas pelo candidato quais sejam: autoria, co-autoria de **artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais** ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

8.4.1 A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

8.5 Os documentos de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

8.6 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos às vagas do presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na **Apresentação Institucional**, desempenho na **Prova Escrita** e na **Prova Prática**, análise e pontuação do **Currículo Lattes** e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.

9.2 Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

9.2.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições

Nesta etapa, serão conferidos todos os documentos entregues pelo candidato na forma e ordem especificadas neste Edital.

9.2.1.1 Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que entregar os documentos e cumprir os requisitos exigidos nos itens 6.5.1 a 6.5.10, nos prazos estipulados no presente edital.

9.2.1.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

9.2.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional

A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que assumirá (caso seja admitido no quadro docente) de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.pucgoias.edu.br.

9.2.2.1 Será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

9.2.2.2 O Candidato que, por qualquer justificativa, não comparecer, chegar atrasado ou sair antes do encerramento da Apresentação Institucional será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, não concorrendo à vaga nas etapas seguintes.

9.2.3 Terceira etapa: Prova Escrita

Na Prova Escrita, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões;
- b) complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- c) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- d) forma (uso correto da Língua Portuguesa)

9.2.3.1 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado não fará a prova, será desclassificado, o nome será excluído do certame e não concorrerá a próxima etapa.

9.2.3.2 A Prova Escrita abordará:

9.2.3.2.1 Conteúdo Comum Geral de todas as Áreas de Conhecimento dos Cursos de Enfermagem e Fisioterapia – ANEXO E.

9.2.3.2.1.1 O Conteúdo Específico de cada Área de conhecimento dos Cursos de Enfermagem e Fisioterapia com as respectivas bibliografias da Prova Escrita encontram-se discriminados no **ANEXO E** do presente Edital.

9.2.3.2.2 Conteúdo Específico de cada Área de Conhecimento

9.2.3.2.2.1 O conteúdo programático específico de cada Área de Conhecimento encontra-se disponibilizado, juntamente com as bibliografias, no **ANEXO F** deste Edital.

9.2.3.3 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2.3.4 O conteúdo de Docência no Ensino Superior será avaliado em uma questão que valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

9.2.3.5 O conteúdo específico da Prova Escrita valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

9.2.3.6 A Nota Final da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

9.2.3.7 Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

9.2.3.8 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás; o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem; e o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia estarão disponibilizados** na página da internet: www.pucgoias.edu.br, acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

9.2.3.9 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

9.2.4 Quarta etapa: Prova Prática

A Prova Prática consistirá de aula teórica, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre o ponto proposto e sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da Prova Escrita. A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

9.2.4.1 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática a ordem da lista dos candidatos aptos à referida prova.

9.2.4.2 No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

9.2.4.3 **Na Prova Prática** a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho do candidato, em conformidade com os critérios a seguir:

9.2.4.3.1 domínio do tema sorteado;

9.2.4.3.2 espírito crítico;

9.2.4.3.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

9.2.4.3.4 apresentação do tema com clareza;

9.2.4.3.5 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;

9.2.4.3.6 elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia,

9.2.4.3.7 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

9.2.4.3.8 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

9.2.4.3.9 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

9.2.4.3.10 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

9.2.4.3.11 coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

9.2.4.3.12 adequação da exposição ao tempo previsto;

9.2.4.3.13 fluência oral do candidato.

9.2.4.4 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora. O Candidato que não estiver presente no horário marcado para realizar a prova prática terá seu nome eliminado do Certame, será desclassificado e não concorrerá as demais etapas.

9.2.4.5 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

9.2.4.6 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

9.2.4.7 Serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

9.2.5 **Quinta etapa: Análise do Curriculum Lattes**

A análise e pontuação do *Curriculum Lattes* candidatos, válida para pontuação nesta Seleção Docente, será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas, conforme item 8 (oito) deste Edital e de acordo com a tabela constante do **ANEXO D**.

9.2.5.1 A autoavaliação do *Curriculum Lattes* a ser efetuada pelo candidato tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os Candidatos serão relacionados por Área de Conhecimento, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta, quinta e sexta etapas.

10.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do *Currículo Lattes*. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	De 3/7/2019 a 23/7/2019	até as 17h	Ficha de inscrição será obtida no site: www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
Entrega dos documentos	até o dia 24/7/2019	até as 17h	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	31/7/2019	10 horas	a ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	2/8/2019	das 14 às 18 horas	a ser divulgado
Prova Prática	9 e 10/8/2019		a ser divulgado
Divulgação do Resultado da Seleção Docente	até 19/8/2019	-	www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

12. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação das provas escrita e prática serão informados junto com a divulgação dos candidatos aptos às referidas avaliações.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, www.pucgoias.edu.br, obedecendo ao seguinte cronograma:

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	DATA
Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional	26/7/2019
Apresentação Institucional e Aptos à Prova Escrita	31/7/2019
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	6/8/2019
Prova Prática	13/8/2019
Pontuação do Lattes	14/8/2019
Pré-resultado da Seleção Docente	15/8/2019
Resultado Final da Seleção	Até 19/8/2019

14. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

15. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados de cada uma das etapas da Seleção Docente, desde que respeitadas as datas estabelecidas no cronograma abaixo:

RECURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Indeferimento da Inscrição	29/7/2019	das 9 às 11 horas	DRH
Aptidão a Prova Escrita	1º/8/2019	das 9h às 11 horas	DRH
Prova Prática	7/8/2019	das 9h às 11h	DRH
Pontuação do Curriculum Lattes	14/8/2019	das 16 às 18h	DRH
Resultado Final	20/8/2019	das 16 às 18h	DRH

15.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, indicando com clareza os objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da sua inconformidade e, bem assim, o número do Edital, a Escola/Curso/Área de Conhecimento para a qual concorre a vaga.

15.2 Não serão conhecidos os recursos

- interpostos intempestivamente;
- que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer;
- interpostos por terceiros sem procuração;

d) que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

15.3 Os recursos serão sempre analisados por uma Banca Revisora, especialmente designada para tal fim pela Pró-Reitoria de Graduação, composta por professores e profissionais com expertise para revisar a avaliação, que emitirá um parecer fundamentado. O julgamento do Recurso, em última e definitiva instância, é da competência da Presidente da Câmara de Graduação em conjunto com a Presidente da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da PUC Goiás.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

- a) ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;
- b) se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;
- c) entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

16.2 Os contratos de trabalho decorrentes desta seleção serão efetuados a partir de 2019/2, por prazo determinado de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

16.3 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.3.1 Ao final do prazo estabelecido no item 16.3 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.3.2 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

16.4 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

16.5 O **valor atual** de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para a classe de:

16.5.1 Adjunto I, é de R\$61,17 (sessenta e um reais e dezessete centavos)

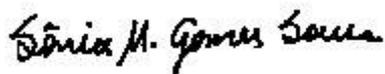
16.5.2 Assistente I, é de R\$48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

16.5.3 Auxiliar I, é de R\$38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos)

17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

18. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço www.pucgoias.edu.br.

Goiânia, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

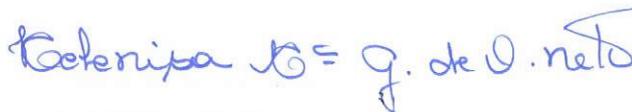


Profª Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor

Cientes:



Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Profª. Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora da Diretoria de Recurso Humanos

ANEXO A – EDITAL nº56/2019-Prograd

REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

CLASSE: PROFESSOR ADJUNTO

NÍVEL: I

TAREFAS FUNCIONAIS

1. Todas as tarefas funcionais das classes de Professor Auxiliar e Professor Assistente
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar dissertações e teses.
4. Coordenar programas e cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*.
5. Coordenar e tutorar Programa de Pesquisa e Extensão, institucionais ou de grupos de pesquisa.
6. Realizar e divulgar anualmente, em veículo de reconhecida qualidade nacional ou internacional, uma produção científica, tecnológica ou cultural, adequadamente registrada.
7. Elaborar projetos para captação de recursos junto às agências de fomento para os Projetos de Pesquisa e Extensão.
8. Fomentar a integração interinstitucional, nacional e internacional.
9. Ser parecerista em Projetos de Pesquisa de Mestres e Doutores ou em atividades de editoração, quando convocado.
10. Exercer atividade de conferencista ou de visitante nas relações interinstitucionais, quando solicitado pela Instituição.
11. Participar, quando convidado, de Comissões de Sindicância, dos Conselhos de Ética e das Comissões em instância de recursos, nos Colegiados.
12. Participar do Conselho Editorial interno e externo, representando a Instituição.
13. Editar periódicos ou publicações de divulgação científica de sua área, quando convocado.
14. Exercer representação oficial da Instituição na sociedade maior, quando designado.
15. Coordenar estudos, visando à implantação de novos cursos e programas de Pós-Graduação.
16. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e na Divisão Recursos Humanos - DRH.

ANEXO B – EDITAL nº56/2019-Prograd

REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

PROFESSOR ASSISTENTE

NÍVEL: I

TAREFAS FUNCIONAIS

1. Todas as tarefas funcionais da classe de Professor Auxiliar.
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado.
4. Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos;
5. Orientar estudantes de Iniciação Científica e publicar resultados;
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da Instituição;
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado;
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado;
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado;
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.

REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR

NÍVEL: I

TAREFAS FUNCIONAIS

1. Planejar e ministrar aulas nos cursos de graduação, nos cursos sequenciais e programas de extensão, executar processos de avaliação e acompanhamento acadêmico do aluno, de acordo com normas da Instituição, manter registros acadêmicos de forma correta e atualizada, exercer atividade de magistério em sintonia com o planejamento curricular de forma interdisciplinar.
2. Estar disponível para a Instituição pelo tempo fixado em seu contrato de trabalho, participando das reuniões departamentais, de cursos, áreas, e institucionais, dos órgãos colegiados, quando convocado e atendendo aos alunos em atividades extra classe.
3. Participar dos programas de seleção discente e de orientação de matrícula.
4. Participar na elaboração, execução e avaliação do Planejamento Departamental e dos Cursos.
5. Exercer ação disciplinar, no âmbito de sua competência.
6. Indicar e atualizar semestralmente a bibliografia das disciplinas que ministra.
7. *Orientar monografias e participar de bancas de monografias, em cursos de graduação.*
8. *Exercer atividades de assessoria, quando convocado.*
9. *Ser conferencista, quando solicitado.*
10. Participar dos seminários, simpósios, semanas e encontros, quando convocado pelo departamento ou direção da Instituição.
11. Participar das atividades programadas de atualização e capacitação continuada.
12. Responsabilizar-se pela conservação do espaço físico, equipamentos, materiais e acervo da Instituição, quando disponibilizados para seu uso.
13. Colaborar de forma criativa e crítica para melhorar a qualidade do curso, do departamento e da Instituição.
14. Manter atualizado seu dossiê no DRH, entregando a documentação exigida, conforme legislação em vigor e mantendo atualizado seu cadastro no que se refere à produção científica, tecnológica e artística.
15. Participar de Bancas de Seleção, em casos excepcionais, quando convocado.
16. Elaborar, quando solicitado, sugestões para o aprimoramento da documentação da Instituição e dos Planos Diretores

ANEXO D – EDITAL nº 56/2019– Prograd

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
I	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 PONTOS) *		
1.1.	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 50 pontos)		
1.1.1.	DE ENSINO (Máximo 30 pontos)		
	Ensino na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (0,5 ponto por semestre)	4	
	Ensino na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (0,1 por módulo)	4	
	Ensino na Graduação (1,0 ponto por semestre, inclusive 2019/1)	4	
	Exercício de monitoria (0,1 ponto por semestre)	0,5	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,1 ponto por orientação)	0,5	
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 ponto por orientação)	1	
	Orientação de Especialização (0,25 ponto por orientação)	1	
	Orientação de Mestrado (0,25 ponto por orientação)	2	
	Orientação de Doutorado (0,5 ponto por orientação)	3	
1.1.2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Máximo de 10 pontos)		
	Estágio Pós-Doutoral (1,0 ponto por estágio)	3	
	Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento (0,5 ponto por projeto)	2	
	Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento (1,0 ponto por projeto)	3	
	Membro-colaborador, nos últimos três anos, em Projeto Institucional de Pesquisa (0,5 pontos por projeto)	2	
1.1.3.	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO (Máximo 10 pontos)		
	Membro de programa institucional de extensão (0,5 ponto por semestre, inclusive em 2019/1)		
	Membro de projeto institucional de extensão (0,2 ponto por projeto)		
	Ministrante de Curso de extensão (0,1 ponto por curso)		
1.2.	GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 3 pontos)		
	Direção de IES, no nível de Administração Superior		
	Coordenação em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,5 ponto por semestre, inclusive 2019/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,25 ponto por semestre, inclusive 2019/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 ponto por semestre, inclusive 2019/1)		
	Coordenação de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		
	Coordenação de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (0,5 ponto por semestre)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 ponto por semestre)		
	Coordenação de Núcleo ou Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2019/1)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,25 pontos por semestre, inclusive 2019/1)		
	Coordenação de Comissão em Conselho ou Câmara de Órgão Colegiado (0,5 ponto por semestre)		
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS



	Presidência ou Coordenação de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,25 pontos por participação)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,25 ponto por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,25 ponto por semestre, inclusive 2019/1)		
1.3.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 7 pontos)		
	Atividade Profissional desempenhada na área de conhecimento e da formação em nível superior (1,0 ponto por ano)		
	SUBTOTAL	60	
II	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2016 a 2019(MÁXIMO 40 PONTOS)		
2.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)	18	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)	5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	3	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 ponto por artigo)	1	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Autoria de livro publicado nacional (3,0 pontos por livro)	9	
	Autoria de livro publicado internacional (4 pontos por livro)	8	
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	6	
	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (1,5 ponto por cada artigo)	4,5	
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (1,0 ponto por cada artigo)	4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional (0,25 ponto por artigo)	2	
	Trabalho completo publicado em anais de evento local (0,1 ponto por artigo)	2	
	Trabalho publicado em anais de evento internacional – resumo (0,5 ponto por resumo)	2	
	Trabalho publicado em anais de evento nacional - resumo (0,25 ponto por resumo)	1	
	Trabalho publicado em anais de evento regional - resumo (0,2 ponto por resumo)	1	
	Trabalho publicado em anais em evento local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Internacional (0,75 ponto por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Nacional (0,5 ponto por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Regional (0,25 ponto por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS

	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Regional (0,25 ponto por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário internacional (0,5 ponto por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário Nacional (0,25 ponto por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário Regional (0,15 ponto por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, Encontro/Outro Internacional (0,5 ponto por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Encontro/Outro Nacional (0,3 ponto por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Encontro/Outro Regional (0,2 ponto por encontro)	0,6	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
2.2.	<i>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</i>		
	Conferência como convidado (1,0 ponto por evento)	4	
	Palestra como convidado (0,5 ponto por evento)	2	
	Membro de Conselho Editorial (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Banca Examinadora de doutorado (0,75 ponto por Banca)	2	
	Membro de Banca Examinadora de mestrado (0,5 ponto por Banca)		
	Membro de Banca Examinadora de especialização (0,25 ponto por Banca)		
	Membro de Banca Examinadora de Graduação (0,1 ponto por Banca)		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais) (0,25 ponto por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)	4	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 ponto por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (1 ponto por produto)	2	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 ponto por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	40	
	TOTAL	100	

Obs.: (*) Na pontuação das atividades descritas no item I desta Tabela a quantidade de tempo a ser considerada é aberta, devendo ser observados os limites dos pontos informados nos sub-itens da Experiência Profissional.

CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [(TPO \times 2)/100]$$

Onde : NAC = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos

ANEXO E - EDITAL nº 56/2019- Prograd

1. PROVA ESCRITA - CONTEÚDO COMUM À TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA

1.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.1 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço:
<https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS DE TODAS AS VAGAS DO CURSO DE ENFERMAGEM

2.1 Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem. Pontifícia Universidade Católica de Goiás.
Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

3. CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS DE TODAS AS VAGAS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1 Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia. Pontifícia Universidade Católica de Goiás.
Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

ANEXO F – EDITAL nº 56/2019 - PROGRAD

2. PROVA ESCRITA

2.1 CURSO DE ENFERMAGEM

CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CADA ÁREA DE CONHECIMENTO

2.1.1 Área de Conhecimento: Promoção da Saúde - O Cuidar em Processos Infeciosos e Programas de Saúde Coletiva

2.1.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1.1.1.1 O cuidar de Enfermagem nos Processos Infeciosos.

2.1.1.1.2 O cuidar de Enfermagem nos Programas de Saúde Coletiva.

2.1.1.1.3 O Enfermeiro no Programa Nacional de Imunização - PNI e desafios atuais.

2.1.1.1.4 A utilização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nos pacientes. com doenças Infectocontagiosas.

2.1.1.1.5 Aspectos conceituais, organizacionais e gerenciais em Processos Infeciosos.

2.1.1.1.6 Intervenções de enfermagem em infectologia.

2.1.1.1.7 Integralidade do cuidado em Saúde e Enfermagem.

2.1.1.1.8 A rede de atenção à saúde no Brasil.

2.1.1.1.9 Políticas públicas de promoção da saúde no Brasil.

2.1.1.1.10 Cuidado em saúde baseado em evidência.

2.1.1.1.11 Educação permanente em saúde.

2.1.1.2 BIBLIOGRAFIA

2.1.1.2.1 AGRELI, H. F.; PEDUZZI, M.; SILVA, M. C. Atenção centrada no paciente na prática interprofissional colaborativa. **Interface-Comunicação, Saúde**, v. 20, n. 59, p. 905-916, 2016.

2.1.1.2.2 ATUN, R.; et al. Health-system reform and universal health coverage in Latin America. **The Lancet**, v. 385, n. 9974, p. 1230-1247, 2015.

2.1.1.2.3 AYRES, J. R. C. M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. **Saúde e Sociedade**, v. 18, p. 11-23, 2009.

2.1.1.2.4 BATISTA, N. A. Educação interprofissional em saúde: concepções e práticas. **Caderno FNEPAS**, v. 2, n. 2, p. 25-8, 2012.

2.1.1.2.5 BATISTA, N. A.; BATISTA, S. H. S. S. Educação interprofissional na formação em saúde: tecendo redes de práticas e saberes. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 20, n.56, p. 202-204, 2016.

2.1.1.2.6 Brasil. Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2014.

[hp://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

2.1.1.2.7 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**: PNPS: Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 36p

2.1.1.2.8 COSTA MENDES, I. A.; et al. Educação, liderança e parcerias: potencialidades da enfermagem para a cobertura universal de saúde. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 24, e2673, 2016.

2.1.1.2.9 COSTA, M. V.; et al. Pró-Saúde e PET-Saúde como espaços de educação interprofissional. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 19, supl. 1, p. 709-720, 2015.

2.1.1.2.10 CRUZ-ORTIZ, M. et al.; Mudanças no contexto do cuidado: desafios para a enfermagem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 19, n. 4, p. 1039-1046, 2011 .

2.1.1.2.11 CUNHA, E. M.; GIOVANELLA, L. Longitudinalidade/continuidade do cuidado: identificando dimensões e variáveis para a avaliação da Atenção Primária no contexto do sistema público de saúde brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 1, p. 1029-1042, 2011.

2.1.1.2.12 FIORATI, R. C.; ARCÊNCIO, R. A.; SOUZA, L. B. As iniquidades sociais e o acesso à saúde: desafios para a sociedade, desafios para a enfermagem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 24, e2687, 2016.

2.1.1.2.13 GREENHALGH, T.; HOWICK, J.; MASKREY, N. Evidence based medicine: a movement in crisis? **British Medical Journal**, v. 348, g3725, 2014.

2.1.1.2.14 KAMEI, T.; TAKAHASHI, K.; OMORI, J.; ARIMORI, N.; HISHINUMA, M.; ASAHARA, K.; et al. Toward Advanced Nursing Practice along with People-Centered Care Partnership Model for Sustainable Universal Health Coverage and Universal Access to Health. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. v. 25, e2839; 2017.

2.1.1.2.15. LAURELL, A. E. C. Políticas de saúde em conflito: seguro contra os sistemas públicos universais. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v.24, e2668, 2016.

2.1.1.2.16 LAVRAS, C. Atenção primária à saúde e a organização de redes regionais de atenção à saúde no Brasil. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n.4, p. 867-874, 2011.

2.1.1.2.17 MCKEE, M.; et al. Universal health coverage: a quest for all countries but under threat in some. **Value in Health**, v. 16, n. 1, p. S39-S45, 2013.

2.1.1.2.18 MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, 2010.

2.1.1.2.19 MORENO-SERRA, R.; SMITH, P. C. Does progress towards universal health coverage improve population health? **The Lancet**, v. 380, n. 9845, p. 917-923, 2012.

2.1.1.2.20 VERONESI, R. **Tratado de infectologia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 2 v.

2.1.2.2.20 Resolução COFEN n. 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistemização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas Instituições de Saúde Brasileiras [Internet]. Brasília: COFEN; 2009. Disponível em: [hp://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html) 23.

2.1.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: Promoção da Saúde e Saúde Pública

2.1.2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1.2.1.1 Acesso e cobertura universal em saúde.

2.1.2.1.2 Integralidade do cuidado em Saúde e Enfermagem.

2.1.2.1.3 A rede de atenção à saúde no Brasil.

2.1.2.1.4 Políticas públicas de promoção da saúde no Brasil.

2.1.2.1.5 Cuidado em saúde baseado em evidência.

2.1.2.1.6 Integralidade do cuidado em Saúde e Enfermagem.

2.1.2.1.7 Planejamento de enfermagem e de serviços de saúde.

2.1.2.1.8 Diretrizes e princípios do SUS.

2.1.2.1.9 Intervenções de enfermagem em saúde pública.

2.1.2.1.10 Ensino em educação para a saúde.

2.1.2.1.11 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

2.1.2.1.12 Enfermeiro no Programa Nacional de Imunização - PNI e desafios atuais.

2.1.2.2 BIBLIOGRAFIA

2.1.2.2.1 Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Diretrizes para elaboração de protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais / Conselho Federal de Enfermagem. Brasília: COFEN, 2018.

2.1.2.2.2 CAMPOS, G. W. de S. et al. **Tratado de saúde coletiva**. ed. rev. e aum. São Paulo: Hucitec, 2012.

2.1.2.2.3 Cecilio LCO, Reis AAC. Apontamentos sobre os desafios (ainda) atuais da atenção básica à saúde. Cad. Saúde Pública. 2018;34 (8). Disponível em: <https://www.scielo.org/arcle/csp/2018.v34n8/e00056917/>

2.1.2.2.4 Constituição da República Federativa do Brasil: Argo 196 a 200. Seção II da Saúde. [Internet] Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constuicaofederal.pdf.

2.1.2.2.5 Brasil. Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2014. [hp://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

2.1.2.2.6 Mendes Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: [hp://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf)

2.1.2.2.7 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [hp://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf)

2.1.2.2.8 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde, PNPS. Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 36 p.

2.1.2.2.9 Resolução COFEN n. 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistemização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas Instituições de Saúde Brasileiras [Internet]. Brasília: COFEN; 2009. Disponível em: [hp://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html)

2.1.2.2.10 SILVA, Brener Santos et al . Estudo de avaliabilidade do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização. Rev. Bras. Enferm., Brasília , v. 71, supl. 1, p. 615-624, 2018 . Available from . access on 15 May 2019. [hp://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0601](http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0601).

2.1.2.2.11 SOUZA, M. C. M. R.; HORTA, N. de C. **Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

2.1.2.2.11 MALDONADO, M. T.; CANELLA, P. Recursos de relacionamento para profissionais de saúde: a boa comunicação com clientes e seus familiares em consultórios, ambulatórios e hospitais. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso, 2003.

2.1.2.2.12 Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás. Org. Rosso, C. F. W. *et al.* (org). Conselho Regional de Enfermagem de Goiás. 3ª ed. Goiânia, 2017.

2.1.2.2.13 Ribeiro GC, Padoveze MC. Nursing Care Systematization in a basic health unit: perception of the nursing team. Rev Esc Enferm USP. 2018;52:e03375. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2017028803375>

2.1.3 Área de Conhecimento: Atividade Integradora

2.1.3.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1.3.1.1 Integração ensino-serviço e comunidade na formação do Enfermeiro.

2.1.3.1.2 Educação permanente: uma ferramenta para pensar e agir no trabalho de Enfermagem.

2.1.3.1.3 Formação do Enfermeiro para Educação em Saúde no currículo de Enfermagem da PUC Goiás.

2.1.3.1.4 A interdisciplinaridade na Graduação de Enfermagem.

2.1.3.1.5 Uso da Metodologia da Problematização com o Arco de Chales Maguerz no ensino-aprendizagem.

2.1.3.1.6 Os desafios do uso das Metodologias Ativas na Graduação.

2.1.3.1.7 Potencialidades e Desafios na formação do Enfermeiro : O Docente frente ao Processo de Ensino-aprendizagem.

2.1.3.2 BIBLIOGRAFIA

2.1.3.2.1 BERBEL, N. A. N. **Metodologia da problematização:** fundamentos e aplicações. Londrina: UEL, 1999.

2.1.3.2.2 BORDENAVE, J. D.; PEREIRA, A. M. **Estratégias de ensino-aprendizagem.** 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

2.1.3.2.3 Berbel NAN. A problematização e a aprendizagem baseada em problemas: diferentes termos ou diferentes caminhos? Interface Comun Saúde Educ. 1998;2(2):139-54.

2.1.3.2.4 BERBEL, N. A. N. **A metodologia da problematização com o Arco de Maguerz:** uma reflexão epistemológica. Londrina: EDUEL, 2012.

2.1.3.2.5 Ceccim RB, Feuerwerker LCM. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis. 2004;14(1):41-65.

2.1.3.2.6 Cyrino EG, Toralles-Pereira ML. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. Cad Saúde Pública. 2004;20(3):780-8.

2.1.3.2.7 JENKINS,C. D. **Construindo uma saúde melhor:** um guia para a mudança de comportamento. Rio de Janeiro: Artmed, 2006.

2.1.3.2.8 LOBIONDO-WOOD, Geri; HABER, Judith. **Pesquisa em enfermagem:** métodos, avaliação crítica e utilização. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2001

2.1.3.2.9 Mitre SM, Siqueira-Batista R, Girardi-de-Mendonça JM, Morais-Pinto NM, Meirelles CAB, Pinto-Porto C, et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. Ciênc Saúde Coletiva. 2008;13 Suppl 2:2133-44.

2.2 CURSO DE FISIOTERAPIA

CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CADA ÁREA DE CONHECIMENTO

2.2.1 Área de Conhecimento: Cardiorrespiratória

2.2.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.2.1.1.1 Avaliação fisioterapêutica, testes funcionais e semiologia das condições cardiovasculares e respiratórias.

2.2.1.1.2 Avaliação e intervenção c fisioterapêutica no paciente ambulatorial a no doente criticamente enfermo, neonatal, pediátrico, adulto e idoso.

2.2.1.1.3 Reabilitação cardiopulmonar e metabólica.

2.2.1.1.4 Assistência ventilatória mecânica neonatal, pediátrica e adulto.

2.2.1.1.5 Interação multi e interprofissional na abordagem das doenças crônicas não transmissíveis.

2.2.1.2 BIBLIOGRAFIA

2.2.1.1 BETHLEM, N. **Pneumologia**. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

2.2.1.2 KNOBEL, E. **Terapia Intensiva – Infectologia**. Atheneu: São Paulo, 2003.

2.2.1.3 PRYOR, J.A.; WEBBER, B.A. **Fisioterapia nos problemas respiratórios e cardíacos**, 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

2.2.1.4 SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2010.

2.2.1.5 PORTO, C.C. **Semiologia Médica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

2.2.1.6 BRAUNWALD, E. **Tratado de Medicina Cardiovascular**. São Paulo: Ed. Roca, 1996.

2.2.1.7 TECKLIN, J.S., IRWIN, SCOT. **Fisioterapia Cardiopulmonar** 3ª ed. São Paulo: Manole, 2013

2.2.1.8 AZEREDO, C. A. C. **Técnicas para o desmame do ventilador mecânico**. São Paulo. Manole, 2002.

2.2.1.9 BRITTO, R.R.; BRANT, T.C.S. PARREIRA, V.F. **Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória**. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2014.

2.2.1.10 MACHADO, M.G.R. **Bases da Fisioterapia Respiratória, Terapia Intensiva e Reabilitação**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

2.2.1.11 REGENGA, M.M. **Fisioterapia em Cardiologia: da unidade de terapia intensiva á reabilitação**. 2ª edição. São Paulo: Roca, 2012.

2.2.1.12 JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M., COMARU, T., RIBEIRO, S.N.S., ANDRADE, L.B., SANTOS, S.L.L. I Recomendação Brasileira de Fisioterapia respiratória em Unidade de Terapia Intensiva pediatria e Neonatal. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. v. 24, n. 2, p. 119-129, 2012.

2.2.1.13 FRANÇA, E.E.T., FERRARI, F., FERNANDES, P., CAVALCANTI, R., DUARTE, A., MARTINEZ, B.P. et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento

de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. V. 24, n. 1, p. 2-22, 2012.

2.2.1.14 Diretriz Sulamericana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. V.103, n. 2, Supl 1, p. 1-31, 2014.
Diretrizes de RCP da American Heart Association.

2.2.2 Área de Conhecimento: Músculo Esquelética

2.2.2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.2.2.1.1 Fisiopatologia do sistema músculo esquelético

2.2.2.1.2 Patologias do sistema músculo esquelético na infância, fase adulta e idoso.

2.2.2.1.3 Propedêutica ortopédica

2.2.2.1.4 Semiologia ortopédica

2.2.2.1.5 Cinesioterapia, Eletrotermofototerapia, Mecanoterapia e Recursos terapêuticos manuais

2.2.2.1.6 Atuação fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas pediátricas, do adulto e do idoso.

2.2.2.2 BIBLIOGRAFIA

2.2.2.2.1 PRENTICE, W.E; VOIGHT, M.L. Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética. Porto Alegre: Artmed, 2003.

2.2.2.2.2 MAGEE, D. Avaliação Musculoesquelética. 4 ed. São Paulo: Manole, 2004.

2.2.2.2.3 VOIGHT, M.L. Técnicas em reabilitação musculoesquelética. Porto Alegre: Artmed, 2003.

2.2.2.2.4 RATLIFF, K.T. Fisioterapia: Clínica Pediátrica – Guia para a equipe de fisioterapeutas. 1. ed. São Paulo: Santos, 2000.

2.2.2.2.5 SHEPHERD, R.B. Fisioterapia em pediatria. 3 ed. São Paulo: Santos, 2002.

2.2.2.2.6 TECKLIN, J.S. Fisioterapia Pediátrica. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

2.2.2.2.7 REBELATO, J.R.; MORELLI, J.G.S. Fisioterapia geriátrica - a prática da assistência ao idoso. 2 ed. São Paulo: Manole, 2007.